



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

### DECRETO Nº 008/2026 – GABINETE DO PREFEITO

*“Altera o art. 2º do Decreto nº 029/2023 – Gabinete do Prefeito, que institui e nomeia a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA (CERFU-SJP), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como nas Leis Municipais nº 486/2015 e nº 772/2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da composição da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana – CERFU-SJP;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 029/2023 – Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João dos Patos/MA será composta por 11 (onze) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

- I – ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO – Presidente Da Comissão;
- II – ALISON SOUSA DA COSTA - Representante Da Sociedade Civil;
- III – DANILO DE CARVALHO MADEIRA – Procurador Geral Do Município;
- IV – JAQUELINE CRISTINA SANTANA – Engenheira Ambiental;
- V – JOELMA LOPES DE CARVALHO – Representante Da Sociedade Civil;
- VI – HELIO JOSE PEREIRA FILHO - Engenheiro Civil;
- VII – LUIZ FELIPE DA SILVA FREITAS – Assessor Jurídico;
- VIII – MAICON PEREIRA DE ALENCAR - Representante Da Sociedade Civil;
- IX – SIDCLEY SOUSA COSTA – Representante Da Sociedade Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

X – THAMYRES LIMA FERREIRA – Engenheira Civil;

XI – VERONICA VARÃO DA SILVA GALVÃO – Assistente Social”.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 029/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de março de 2026.

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**

**Prefeito Municipal**